

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.047/2021
Estabelece normas complementares no acolhimento dos Decretos Estaduais nº 7.020/2021 e 7.230/2021, para fins de adequação e regulamentação das instituições de ensino no âmbito do Município de São João do Caiú.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO
1º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.
Termo Aditivo de Supressão de Valor conforme Contrato nº 101/2020, para execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a execução do Portal de Entrada e Cruzeiro do Cemitério Municipal de Diamante do Norte, obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO
2º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.
Termo Aditivo de redimensionamento do objeto ao Contrato nº 101/2020, para execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a execução do Portal de Entrada e Cruzeiro do Cemitério Municipal de Diamante do Norte, obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Errata do Decreto nº 085/2021, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 18.758, do dia 19/04/2021, página nº 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNP - 76.972.082/0001-06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 23/2021
b) Licitação Nº : 14/2021
c) Modalidade : Pregão Presencial
d) Data Homologação : 01/04/2021
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores para fins de suprimento da frota municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Taperjara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com
EDITAL Nº 14/2021 - CONVOCAÇÃO PARCIAL DE APROVADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 03/2020
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei;
CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 03/2020, conforme Homologação do Resultado Final publicada através do Edital nº 07/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis posteriores à publicação deste edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos itens 5.3; 6.2 e 11 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 116/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE e a Empresa RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo.
Termo de aditamento ao contrato firmado entre:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr Eliel dos Santos Correa, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06;
RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 30.214.574/0001-23, com sede na Travessa dos Faveiros, nº 90 - Quadra 84 - Distrito de Primavera, na cidade de Rosana, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr Raphael Muller de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 383.504.988-70 e RG sob nº 4.783.026-17, doravante denominada CONTRATADA.
As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO - REAJUSTE, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 116/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional destinado a realização de atividades auxiliares (reparos e manutenção de secretarias e logradouros municipais), referente ao Pregão Presencial nº 76/2018;
CONSIDERANDO, o pedido de aditivo apresentado pela Contratada, a qual solicita que seja concedido reajuste do valor contratual;
CONSIDERANDO, que a contratada apresentou pedido devidamente fundamentado, acompanhado em anexo de planilha pormenorizada, demonstrando a variação dos custos;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuação da prestação dos serviços, uma vez que o mesmo se destina a proporcionar uma melhoria na prestação de serviços públicos e estética do município;
CONSIDERANDO, que a administração não dispõe de força de trabalho suficiente para atender, de forma eficiente, a demanda de todos os serviços necessários e indispensáveis para a realização de reparos e manutenção de prédios, vias e logradouros públicos;
CONSIDERANDO, que a empresa contratada prestou e está prestando até nos dias atuais, serviços a contento e em conformidade com o contratado;
CONSIDERANDO, fica mantida as demais condições da proposta e planilha de custos inclusive o BDI, ficando somente alterado na planilha o valor do salário dos trabalhadores, conforme planilha em anexo;
CONSIDERANDO, que mesmo concedendo o reajuste pleiteado, os preços se figuram-se dentro do preço praticado no mercado e economicamente viável ao município;
CONSIDERANDO, que o contrato tem seu vencimento de vigência previsto para 08 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO, o contido no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato em epígrafe, a qual prevê a possibilidade de reajuste;
CONSIDERANDO, a possibilidade de reajuste previsto no art. 65 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo;
CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditivo de acréscimo, sendo assim viú-se por bem fazê-lo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE
O contrato será reajustado com base no valor do Salário Estadual atualizado, conforme demonstrado abaixo:
Valor base do salário | Valor salário (6 trabalhadores) com os adicionais, BDI
Contratado (Última alteração) | Atualizado | Contratado (Última alteração) | Atualizado
R\$ 1.306,80 | R\$ 1.467,40 | R\$ 14.023,52 | R\$ 15.718,27
O período de correção do presente aditivo é de 08/04/2021 a 08/12/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 125.746,16 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondendo a 8 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 15.718,27 (quinze mil, setecentos e dezotois reais e vinte e sete centavos) cada uma delas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.
E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.
Diamante do Norte/Pr, em 01 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
CONTRATANTE
RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob nº 30.214.574/0001-23
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:.....

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 016/2021
SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e garapeira e de prevenção a contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais,
ULISSES DE SOUZA, prefeito municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 70 da Lei Orgânica do município, Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020; e considerando: (I) o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo COVID-19 (Coronavírus); (II) a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); (III) o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRAGE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; (IV) o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19; (V) a necessidade de preservar a incolumidade pública; (VI) que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios de prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco a saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acatamento para evitar o contágio do vírus; (VII) que o isolamento com o consequente distanciamento social ainda é a medida recomendada e aceita pela Organização Mundial da Saúde como método mais eficaz no combate à proliferação e tratamento da Pandemia; (VIII) o informe epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, que identificou até a presente data 02 casos confirmados ativos de COVID-19, 01 casos suspeitos de COVID-19, e nenhum caso de óbito de COVID-19; (IX) reunião do COE ocorrida no dia 01 de abril de 2.021.
DECRETA:
Art. 1º Libera o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e garapeira no âmbito municipal, dentro do horário permitidos pelo Decreto Estadual nº 7020/202.
Parágrafo primeiro - O atendimento dos estabelecimento terá lotação máxima de 10 (dez) pessoas, sendo permitido o máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa.
Parágrafo segundo - Fica proibida a prática de qualquer entretenimento nos estabelecimentos.
Art. 2º O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento, assim como aplicação de multa prevista no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 002/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 148/2021. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art.1º - Conceder no período de 1º/03/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do nível 1 - A/0.1.2 para professora KARINE APARECIDA KARDIN...

Prefeitura Municipal de Guairaçá. PORTARIA Nº 115/2021. SÚMULA: Altera a Portaria 092/2021 e 001/2021, que nomeou Equipe de Frente para Tratamento dos Pacientes do Coronavírus e dá outras providências. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art.1º - Altera a partir do dia 01/04/2021, a composição da equipe de frente no tratamento dos pacientes acometidos pelo coronavírus - COVID-19...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 013/2021. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial. A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais)...

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 20/04/2021 (terça-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 012/2021. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021. A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)...

Supervit Financeiro: FONTE DESCRICAO VALOR(RS) 764 SEDS/FEAS - Programa Família Paranaense RS 82,80 771 FEAS / Aquisição de Veículo Adaptado RS 3.005,51 TOTAL DO SUPERAVIT: RS 3.088,31 TOTAL DOS RECURSOS: RS 3.135,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, ao 01 (Um) dia do mês de Abril do ano de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná. DECRETO Nº 124/2021. SÚMULA - Dispensa de licitação para realização de procedimento cirúrgico e outras providências. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município, DECRETA: Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa especializada em procedimento cirúrgico ortopédico - correção de fratura de colo de fêmur, efetivando-se-a mediante contratação direta. Art. 2º A empresa a ser contratada é a SANTA CASA DE PARANAVAI, CNPJ/MF nº 79.724.423/0001-04, valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021 DE 01/04/2020. OBJETO: CIRURGIA DE CORREÇÃO DE FRATURA DE COLO DE FÊMUR 07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Pedro do Paraná-PR, 01 de abril de 2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 014/2021. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar. A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.165,96 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades do orçamento do corrente exercício, como segue: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0081.2.019 - Manut. do Setor de Assistência Social 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições RS 2,20 Fonte de Recurso: 31764 - SEDS/FEAS - Programa Família Paranaense - Ex. Corrente 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições RS 82,80 Fonte de Recurso: 33764 - SEDS/FEAS - Programa Família Paranaense - Ex. Anterior 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições RS 44,49 Fonte de Recurso: 31771 - FEAS / Aquisição de Veículo Adaptado - Ex. Corrente 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições RS 3.005,51 Fonte de Recurso: 33771 - FEAS / Aquisição de Veículo Adaptado - Ex. Anterior Subtotal RS 3.135,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 3.135,00 Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação nos rendimentos das receitas correspondentes e o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas respectivas fontes, como segue: Excesso de Arrecadação: RECEITA DESCRICAO VALOR 1.3.2.1.00.1.1.03.06.00 Rendimentos de Aplicação - SEDS/FEAS Programa Família Paranaense RS 2,20 FONTE: 31764 SEDS/FEAS Programa Família Paranaense - Ex. Corrente 1.3.2.1.00.1.1.03.10.00 Rendimento de Aplicação - FEAS/PR - Veículo Adaptado RS 44,49 FONTE: 31771 FEAS / Aquisição de Veículo Adaptado - Ex. Corrente Subtotal RS 46,69 TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO RS 46,69 Superávit Financeiro: FONTE DESCRICAO VALOR(RS) 764 SEDS/FEAS - Programa Família Paranaense RS 82,80 771 FEAS / Aquisição de Veículo Adaptado RS 3.005,51 TOTAL DO SUPERAVIT: RS 3.088,31 TOTAL DOS RECURSOS: RS 3.135,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, ao 01 (Um) dia do mês de Abril do ano de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0081.2.010 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RS 23.000,00 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RS 2.800,00 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistências do Servidor e do Militar RS 165,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo RS 10.207,91 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita RS 5.000,00 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS 10.000,00 Fonte de Recurso: 33761 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social - Exercício Anterior Subtotal RS 51.172,91 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública 15.452.0060.2020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública 3.3.90.30.00 - Material de Consumo RS 4.053,91 Fonte de Recurso: 33702 - Transferências Detran/Multas - Exercício Anterior Subtotal RS 4.053,91 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 002 - Transporte Rodoviário 26.782.0088.2051 - Manut. Serv. Rodoviário Municipal - RECURSOS FEP 3.3.90.30.00 - Material de Consumo RS 19.939,14 Fonte de Recurso: 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Subtotal RS 19.939,14 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 75.165,96 Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.165,96 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue: Superávit Financeiro: FONTE DESCRICAO VALOR(RS) 761 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social - Exercício Anterior RS 51.172,91 702 Transferências Detran/Multas - Exercício Anterior RS 4.053,91 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias RS 19.939,14 TOTAL DO SUPERAVIT: RS 75.165,96 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, ao 01 (Um) dia do mês de Abril do ano de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 77 DATA 1 4 2021 FAVORECIDO LEONEL FERREIRA DESTINO VIAGEM PARANAVAI/MARINGÁ OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ-PR, E REGIÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE. INICIO 1-abr-21 5:00 horas RETORNO 16-abr-21 19:00 Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 10 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04 VALOR TOTAL CONCEDIDO 440,40 AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 035/2021 b) Licitação Nº : 11/2021 c) Modalidade : Dispensa d) Data Homologação : 30/03/2021 e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SULFATO DE ZINCO - CONCENTRAÇÃO 66 MG - (medicamento manipulado), PARA ENFRENTAMENTO COVID-19, no total de 7.000 (sete) mil cápsulas. 10.122.0072.2.108 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: RAKOSKI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 02.871.782/0001-60 Item Descrição Marca Quant. Valor Unir. Valor Total 1 SULFATO DE ZINCO 66MG 7.000,00 RS 0,14 RS 980,00 Valor Total Homologado - R\$ 980,00 Tamboara, 30 de março de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 084/2021. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; DECRETA: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 001 - Esportes e Lazer 27.812.0046.1.037 - Aquisição de Veículo - Esporte 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente RS 161.500,00 Fonte de Recurso: 31777 - Convênio SEDU/PR - Aquisição Veículo Esporte Subtotal RS 161.500,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 161.500,00 Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação proveniente do convênio 650/2020, assinado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU/PR, como segue: Excesso de Arrecadação: RECEITA DESCRICAO VALOR 2.4.2.8.10.9.1.99.04.00 Convênio SEDU/PR - Aquisição Veículo Esporte RS 161.500,00 FONTE: 31777 Convênio SEDU/PR - Aquisição Veículo Esporte Subtotal RS 161.500,00 TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO RS 161.500,00 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, ao 01 (Um) dia do mês de Abril do ano de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº. 075 / 2021. SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-PML PROCESSO Nº. 53/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) fogão tipo de piso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-PML PROCESSO Nº. 56/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema aplicativo totalmente integrado de Gestão Pública Municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma Windows Server, conforme descritivo constante no Anexo - I Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PML PROCESSO Nº. 51/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021-PML. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021-PML. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em atendimento de gestante em trabalho de parto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021-PML. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral e/ou oral 1.5 kcal/ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021-PML. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares de plantões médicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Selguito Hirata e das Unidades de Saúde do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO Nº 001. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI. Ao primeiro (1º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, Letra A, Centro, Telefone: (43) 99155-7098, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.737.944/0001-93, neste por sua representante legal, Senhora Daniela Cristina Ferreira Rossato, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 037.659.459-43, RG nº 5.670.432-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1426, Centro, na cidade de Ibitiporã, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Table with 8 columns: Item, Descrição, Marca, Uni., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste, Valor Total do Item com Reajuste, Valor Total do Aditivo. Rows include items like CARNE BOVINA, MÚSCULO TRASEIRO, SEM PELANÇAS E OSSOS, EM PEDAÇO (ITEM PRINCIPAL).

Com o referido acréscimo total no valor de R\$77.907,54 (setenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme tabela acima. Dessa forma a Ata de Registro de preço nº 242/2020-PML, passara de R\$231.817,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais), para R\$309.724,54 (trezentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 78 DATA 1 4 2021. FAVORECIDO LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA. DESTINO VIAGEM MARINGÁ-PR. OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, NO DIA 01/04/2021, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS. Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1. VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04. VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04. AUTORIZO A CONCESSÃO:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 78 DATA 1 4 2021. FAVORECIDO LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA. DESTINO VIAGEM MARINGÁ-PR. OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, NO DIA 01/04/2021, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS. Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1. VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04. VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04. AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FATIMA ROCHA FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PML PROCESSO Nº. 42/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cal, cimento e tijolo de barro com 6 furos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Decreto Municipal nº 093 / 2021. SÚMULA: prorroga até às 5:00 do dia 15 (quinze) de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no decreto municipal nº 071 de 17/03/2021 e adota outras providências. O senhor Antônio Carlos Cauneto, prefeito municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e, I - considerando a necessidade de a atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19; II - considerando o decreto nº 7.230/2021, do Estado do Paraná;

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 01/04/2021. OCUAÇÃO VAGAS. - PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado 1. - PCD/Reabilitado - Auxiliar Administrativo 1. - PCD/Reabilitado - Auxiliar de Produção 12. - PCD/Reabilitado - Concretista I 1. - PCD/Reabilitado - Serviços Gerais 1. Acougueiro 1. Assistente Contábil 1. Atendente de Balcão 1. Auxiliar Contábil 2. Auxiliar de Carga e Descarga 1. Auxiliar de Linha de Produção - Confeitaria 1. Auxiliar de Linha de Produção 20. Auxiliar de Manutenção 1. Auxiliar de Marceneiro 1. Auxiliar de Marketing 1. Auxiliar de Mecânica a Diesel 1. Auxiliar de Refrigeração 1. Caseiro 1. Eletricista 1. Eletricista Automotivo 2. Eletricista de Instalações de Veículos 1. Eletricista Industrial 1. Eletricista Predial 8. Eletronstrumentista 1. Encanador 1. Enfermeiro 1. Estoqueiro 1. Farmacêutico 2. Lavador de Veículos 1. Marceneiro 1. Mecânico de Colheiteadeira 1. Mecânico de Máquinas Industrial 1. Mecânico Motor a Diesel 2. Motorista Caminhão - Cnh E 1. Operador de Bob Quet 1. Operador de Caixa 3. Operador de Caldeira 1. Operador de Empilhadeira 1. Operador de Máquinas de Fecularia 1. Pedreiro 1. Pintor 1. Professor de Contração 1. Professor de Inglês 1. Professor de Instrumentos de Corda 1. Professor de Instrumentos de Sopros 1. Promotor de Vendas 1. Serralheiro 1. Servente de Obras 2. Soldador 3. Supervisor de Vendas 1. Técnico de Informática 1. Técnico em Ar Condicionado 1. Técnico em Segurança do Trabalho 1. Vaga Temporária - Nutricionista 2. Vendedor Externo 1. Vendedor Interno 5. Total Geral 107.

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93). OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h AS 16h.

OBSEVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE.

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. Image showing a mosquito and various water containers with 'X' marks over them, indicating they should be emptied.